



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 436**, 20 de abril de 1983.

**Outorga título de cidadania ao Bacharel Airan Fernandes Lajes cabo PM comandante da Guarda Mirim de Mantena.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica outorgado ao Bacharel Airan Fernandes Lajes, cabo PM comandante da Guarda Mirim, o título de Cidadão honorário do Município de Mantena.

**Art.2º.** O Diploma Especial será entregue ao homenageado, em sessão solene promovida pelo Poder Legislativo, em época oportuna.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 1983, 39º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa  
Diretor Dept.º Administração